



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 135/2025, de 29 de outubro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 41, inciso XIX, da Constituição Municipal do Município de Nova Santa Bárbara, e no art. 169 da Lei nº 201/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara), e,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do art. 178 da Lei Municipal nº 201/2004, por igual prazo, a conclusão do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA, instaurado pela portaria nº 119/2025**, que visa para apurar eventual transgressão do art. 147, 148, 152 e seguintes da Lei nº 201/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), praticada pelo servidor público municipal em estágio probatório M.M.A, ocupante do cargo de motorista, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal